

Número da Nota de Empenho:

2291/2025

Número do Empenho Anterior:

/

Local de Entrega:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:

ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:

SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA

Endereço do Credor:

SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535

Telefone do Credor:

06133619265

FAX:

061

Modalidade de Licitação:

Pregão

Modalidade Número:

9192/2024

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 10.783,74

Saldo do Empenho:

R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 10.783,74

Liquidado:

R\$ 10.783,74

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	7	118446	6,00	un	FLANGE P/ COLARINHO, AÇO CARB., SCH 40, DN 250, PN 10.Flange solto para colarinho em PEAD, de aço carbono, schedule 40, revestimento de pintura eletrostática com espessura mínima de 300µm. Fabricado conforme ANSI B 16.5, DN 250, PN 10, gabarito de furação PN 10. Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304 e arruela, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: Agru	1067,000000	6.402,00
2	5	125590	6,00	un	FLANGE P/ COLARINHO, AÇO CARB., SCH 40, DN 200, PN 10.Flange solto para colarinho em PEAD, de aço carbono, schedule 40, revestimento de pintura eletrostática com espessura mínima de 300µm. Fabricado conforme ANSI B 16.5, DN 200, PN 10, gabarito de furação PN 10. Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304 e arruela, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: Agru	730,290000	4.381,74

Valor da Nota de Empenho:

10.783,74

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 11/08/2025

Matrícula540722

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

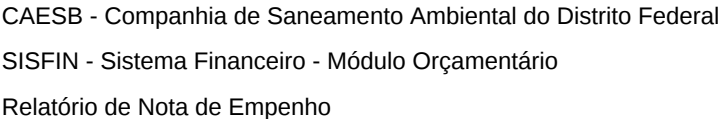
Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Data: 28/10/2025
Hora: 19:11:41

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

Valor da Nota de Empenho:	10.783,74	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	

Esta NE será validada, após conferência da DC